

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2015 AO CONTRATO Nº 62/2013

CONTRATO Nº 62/2013
PROCESSO Nº 23343.001214/2013-41
PREGÃO Nº 63/2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2015 AO CONTRATO 62/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA IANY SANTOS LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA EPP PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CAMPUS PASSOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS PASSOS, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.648.539/0007-09, situado na Rua Mario Ribola, 409, Penha II, CEP:37903-358, Passos – MG, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral João Paulo de Toledo Gomes, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na cidade de Passos, Minas Gerais, CEP 37.903-074, na Rua Barbacena, 626, Casa 09, Penha II, inscrito no CPF n.º 039.601.696-04, Portador da Carteira de Identidade n.º MG-10.000.715, consoante delegação de competência que lhe foi conferida através da Portaria n.º 469, de 25 de março de 2014, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa IANY SANTOS LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA EPP, com sede em Florestal/MG, na Rua Alecrins, n.º 149, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 35690-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.422.027/0001-47, neste ato representada pelo Sr. Carlos Antônio Nogueira, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Florestal/MG, na Rua São Francisco de Assis, n.º 213, Nossa Senhora Aparecida, portador do CPF n.º 721.476.446-68 e Identidade n.º M-5.237.534 SSP-MG, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, tendo em vista o Processo n.º 23343.001214/2013-41, e o resultado final do Pregão n.º 63/2013, com fundamento na Lei n.º 10.520/2002, subsidiada pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, na Lei 8.078/1990, na Lei Complementar 123/2006 e no Decreto 2.271/1997, e na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 2, de 30 de abril de 2008, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

09 422 027 / 0001-47

IANY SANTOS LOCAÇÃO DE
MAO DE OBRA LTDA EPP
Avenida Vicente Simões, 1111, Nova Pousa Alegre, CEP: 37.550-000, Pousa Alegre – MG Fone: 3449-6183

R. Nossa Senhora de Lourdes, 248
Nossa S. Aparecida - CEP 35690-000

Página 1 de 3

Florestal

Minas Gerais

EXHIBIT

10-10-10

EM BRANCO



EXHIBIT
10-10-10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL
DE MINAS GERAIS
COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **REPACKTUAÇÃO** dos preços do contrato firmado entre as partes, decorrente da homologação e registro da CCT – Convenção Coletiva de Trabalho n.º MG003476/2015, de 18/08/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a repactuação contratual é de R\$4.048,32 (quatro mil, quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).
2. Os efeitos da **REPACKTUAÇÃO** dos preços do contrato contemplarão o período entre 01/01/2015 a 19/11/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

1. O valor global estimado do contrato, **anterior a repactuação**, é de R\$188.213,76 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e treze reais e setenta e seis centavos).
2. O valor mensal estimado, **anterior a repactuação**, é de R\$15.684,48 (quinze mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
3. O valor global estimado desse termo aditivo é de R\$4.048,32 (quatro mil, quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).
4. O valor global estimado do contrato, **após repactuação**, é de R\$192.262,08 (cento e noventa e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e oito centavos).
5. Será pago o valor retroativo, **para o período de janeiro a setembro de 2015**, de R\$3.426,48 (três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos), em decorrência deste termo aditivo, para o posto de faxineiro.
6. O valor mensal estimado, **após repactuação, para os meses de outubro e novembro de 2015**, será no máximo de R\$16.065,20 (dezesesseis mil, sessenta e cinco reais e vinte centavos) para o posto de faxineiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$4.048,32 (quatro mil, quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), correrá à conta da Natureza da Despesa 339037.02, Fonte 0112000000, PTRES 088442, PI V20RLP01PSN.
2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 37 da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 02, de 30 de abril de 2008, atualizada.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

1. Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a **CONTRATADA** necessitará atualizar o valor da garantia, tendo em vista que o valor do contrato foi alterado, apresentando o comprovante no prazo máximo de 10 (dez) dias a

09 422 027 / 0001-47
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, CEP: 37.550-000, Pousa Alegre – MG Fone: 3449-6183

IANY SANTOS LOCAÇÃO DE
MÃO DE OBRA LTDA-ME *Página 2 de 3*

R. Nossa Senhora de Lourdes, 248
Nossa S. Aparecida - CEP 35690-000

Florestal – Minas Gerais

JANUARIUS
1890

EM BRANCO



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

MINISTERIO DA JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA FEDERAL

DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL

REPARTIÇÃO DE REGISTRO CIVIL

	<p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS</p>	
---	--	---

contar da assinatura deste termo, com vigência de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

1. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Contrato, prevalece o privilégio o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Passos/MG.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

1. O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Passos/MG, 20 de outubro de 2015.



CONTRATANTE:

P.P
Flávio Donizete de Oliveira
Mat. SIAF 1686257 Portaria 17 de 02/01/2014
Diretor de Administração e Planejamento
João Paulo de Toledo Gomes
Diretor-geral pro tempore
Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Campus Passos

CONTRATADA:

Carlos Antônio Nogueira
Sócio-Administrador
Iany Santos Locação de Mão de Obra Ltda EPP

09 422 027 / 0001-47

IANY SANTOS LOCAÇÃO DE
MÃO DE OBRA LTDA-ME

R. Nossa Senhora de Lourdes, 248
Nossa S. Aparecida - CEP 35690-000

TESTEMUNHAS:

Keli Rostana de Souza
Nome:
CPF: 065.554.796-71

Nome: Bruno Amador de Jesus
CPF: 304033-600-56
Florestal - Minas Gerais

11.019



Cantão de São Nicolau de Floresta
CARTÓRIO DE PAZ

Reconhecimento e assinatura (S) de Arbore
por Kamelbonca

Cidade Florestal 23 / 10 / 2016
Em nº Arbore da verdade de
Arbore
Escrição

15A-1006 | 550 55A 98 |

REGISTRO CIVIL DE FLORESTA
CANTÃO DE SÃO NICOLAU DE FLORESTA

15A-1006 | 550 55A 98 |